



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA

Secretaria de Assistência Social
e Participação Cidadã
CLA "Neiva Nogueira dos Santos Vieira"
CENTRO DE LONGEVIDADE ATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

- **Objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto, a prestação de serviço para automatização do portão de pedestres do CLA, com material e mão de obra inclusos.

- **Prazo**

O prazo estipulado para a finalização do contrato, será após a emissão do Empenho e com a data acordada com o fornecedor para a entrega do serviço.

- **Fundamentação da contratação**

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa para automatização do portão de pedestres, com material e mão de obra inclusos, servirá para proteger o espaço aberto do prédio, garantindo a segurança do local e sua preservação, facilitará também o acesso das pessoas idosas ao chegarem ao CLA, já que esta Unidade oferece o Serviço com ações coletivas com horários pré-estabelecidos. Somado à isso, a execução do Serviço auxiliará também na preservação do próprio portão, a fim de se evitar que "batidas" bruscas do mesmo no momento de seu fechamento manual o danifique, além do controle mais efetivo da entrada e saída de pessoas.

A aquisição será destinada para o CLA, equipamento alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social em Araçatuba. Mediante análise realizada, a aquisição apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

- **Requisitos da contratação**

Conforme Estudos Preliminares, como requisito para a contratação, a Empresa deverá apresentar um preço compatível com o mercado, Certidão Negativa de Débito no âmbito municipal, idoneidade, expertise e CNPJ ativo.

- **Das Obrigações e Responsabilidades**

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar o serviço objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;



P R E F E I T U R A D E
ARAÇATUBA

Secretaria de Assistência Social
e Participação Cidadã

CLA "Neiva Nogueira dos Santos Vieira"
CENTRO DE LONGEVIDADE ATIVA

- A Contratada deverá fornecer o serviço no tempo indicado;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;
- A Contratada deverá executar os serviços com a mesma qualidade apresentada na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Fornecer local adequado;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- **Modelo de Gestão de Contrato**

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.
- III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato.
- IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - a) O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



P R E F E I T U R A D E
ARAÇATUBA

Secretaria de Assistência Social
e Participação Cidadã

CLA "Neiva Nogueira dos Santos Vieira"
CENTRO DE LONGEVIDADE ATIVA

- b) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
- c) O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.
- V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.
- VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

- **Critérios De Pagamento**

A liberação do Recurso será feita em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente.

- **Forma e critérios de seleção do fornecedor**

Decidiu-se pela contratação na modalidade compra direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor que apresentar a proposta mais econômica atendendo aos critérios de qualidade contidos no termo de referência, o qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP.



P R E F E I T U R A D E
ARAÇATUBA

Secretaria de Assistência Social
e Participação Cidadã
CLA "Neiva Nogueira dos Santos Vieira"
CENTRO DE LONGEVIDADE ATIVA

- **Estimativas Do Valor Da Contratação**

O valor desta contratação se aplica à necessidade de contratação de Empresa para automatização do portão de pedestres do CLA, com material e mão de obra inclusos, no valor de R\$ **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), conforme orçamento apresentado.

- **Modelo de execução do objeto**

Contratação de empresa para automatização do portão de pedestre do CLA.

- **Adequação orçamentária**

A despesa correrá por conta de Fonte de Recurso Reprogramado Federal.